

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO A ENTREGA DE BENS (ENTREGA IMEDIATA)

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2014

PROCESSO SMA nº 2.460/2014

OFERTA DE COMPRA Nº 260108000012014OC00098

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 29/07/2014

DATA E HORA DO INÍCIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 11/08/2014 – 10h00min

O Senhor Diretor Geral MIGUEL LUIZ MENEZES FREITAS no exercício de sua competência atribuída pelo artigo 78, do Decreto 57.933, de 02 de abril de 2012, usando a competência delegada pelos artigos 3º e 7º, inciso I, do Decreto estadual nº 47.297, de 06 de novembro de 2002, c.c. artigo 8º, do Decreto estadual nº 49.722, de 24 de junho de 2005, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO**, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema BEC/SP”, com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO** – Processo nº. 2.460/2014, objetivando a **aquisição de diversos cartuchos e toners para impressoras**, pelo menor preço, que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº 49.722, de 24 de junho de 2005, pelo regulamento anexo à Resolução nº CC-27, de 25/05/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei estadual nº. 6.544, de 22 de novembro de 1989, do Decreto estadual nº 47.297, de 06 de novembro de 2002, da Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio eletrônico, após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo - CAUFESP.

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

I. DO OBJETO

1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de diversos cartuchos e toners para impressoras conforme Especificações Técnicas que integra este edital como Anexo I.

II. DA PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Estadual que estiverem registrados no CAUFESP, em atividade econômica compatível com o seu objeto, sejam detentores de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes, na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro.

1.1. O registro no CAUFESP, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da licitante no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão pública e autorizam a participação em qualquer pregão eletrônico realizado por intermédio do Sistema BEC/SP.

1.2. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para o registro no CAUFESP, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso, estão disponíveis no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br

2. A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado ao acessar, inicialmente, o ambiente eletrônico de contratações do Sistema BEC/SP, declare, mediante assinalação nos campos próprios, que inexistente qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação, que conhece e aceita os regulamentos do Sistema BEC/SP, relativos à Dispensa de Licitação, Convite e Pregão Eletrônico.

3. A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

4. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.

5. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

6. Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem 6, bem como para a fruição do benefício da habilitação com irregularidade fiscal previsto na alínea "f", do subitem 9, ambos do item V deste edital, a condição de microempresa, de empresa de pequeno porte, ou de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº. 11.488, de 15/06/2007, deverá constar do registro da licitante junto ao CAUFESP.

III. DAS PROPOSTAS

1. As propostas de preço deverão ser enviadas por meio eletrônico disponível no endereço www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br na opção PREGAO-ENTREGAR PROPOSTA, desde a divulgação da íntegra do edital no referido endereço eletrônico, até o dia e horário previstos no preâmbulo para a abertura da sessão pública, devendo a licitante, para formulá-las, assinalar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes do edital.

2. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) indicação da procedência, marca e modelo dos produtos cotados, observadas as especificações no Memorial Descritivo, Anexo I deste Edital;

b) preços unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

3. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias. EAMS

4. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

5. Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis.

5.1. Havendo divergência entre os valores consignados e os valores lançados no formulário eletrônico de encaminhamento da proposta, prevalecerão estes últimos.

5.2. Será desclassificada a proposta que apresentar nos arquivos enviados qualquer elemento que permita a sua identificação inclusive no que tange a identificação no arquivo anexo à proposta eletrônica de preços, por meio do recurso Windows/Propriedades/resumo – Autor ou Empresa, na forma simples ou avançada, ou por meio das propriedades do aplicativo que o gerou.

IV. DA HABILITAÇÃO

1. O julgamento da habilitação se processará na forma prevista no subitem 9, do item V, deste Edital, mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;

d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante;

- d) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a tributos federais e dívida ativa da União.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplido perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

a.1) Se a licitante for cooperativa, a certidão mencionada na alínea “a”, deste subitem 1.3, deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.

1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter o licitante executado, a contento, fornecimentos de natureza similar e/ou compatível ao desta licitação.

1.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

1.5.1. Declarações subscritas por representante legal da licitante, elaboradas em papel timbrado, atestando que:

- a) se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto estadual nº. 42.911, de 06/03/1998;
- b) inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, inclusive em virtude das disposições da Lei estadual nº 10.218, de 12 de fevereiro de 1999;
- c) atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho (parágrafo único, art. 117, Constituição do Estado).

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

V. DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO.

1. No dia e horário previstos neste edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação, pelo sistema, na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.1. Serão desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação.

2.1.1. A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro.

2.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

2.3. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.

3. Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.

4. Será iniciada a etapa de lances, com a participação de todas as licitantes detentoras de propostas classificadas.

4.1. A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

4.1.1. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, ou em valores distintos e decrescentes inferiores ao do último valor apresentado pela própria licitante ofertante, observada, em ambos os casos, a redução mínima entre eles será aplicável, inclusive, em relação ao primeiro formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem 2 (dois) ou mais lances do mesmo valor, sendo:

- lote I – R\$ 1.000,00
- lote II - R\$ 500,00
- lote III – R\$ 200,00
- lote IV – R\$ 100,00
- lote V – R\$ 50,00
- lote VI – R\$ 100,00
- lote VII, VIII e IX - R\$ 50,00

4.1.1.1. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total do lote.

4.2. A etapa de lances terá a duração de 15 (quinze) minutos.

4.2.1. A duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 3 (três) minutos do período de que trata o subitem 4.2 ou nos sucessivos períodos de prorrogação automática.

4.2.1.1. Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no subitem 4.2.1, a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o terceiro minuto contado a partir do registro no sistema, do último lance que ensejar prorrogação.

4.3. No decorrer da etapa de lances, as licitantes serão informadas pelo sistema eletrônico:

- a) dos lances admitidos e dos inválidos, horários de seus registros no sistema e respectivos valores;
- b) do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.

4.4. A etapa de lances será considerada encerrada findos os períodos de duração indicados no subitem 4.2.

5. Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória, contendo a classificação final, em ordem crescente de valores.

5.1. Para essa classificação será considerado o último preço admitido de cada licitante.

6. Com base na classificação a que alude o subitem 5 deste item, será assegurada às licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº. 11.488, de 15/06/2007, preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

6.1. A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº. 11.488, de 15/06/2007, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, será convocada pelo pregoeiro, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

6.1.1. A convocação recairá sobre a licitante vencedora de sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 6.1.

6.2. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº. 11.488, de 15/06/2007, cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no subitem 6.1.

6.3. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 5, seja microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº. 11.488, de 15/06/2007, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

7. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 6.1 e 6.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 5, mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço.

8. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

9. Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação, observando as seguintes diretrizes:

a) Verificação dos dados e informações do autor da oferta aceita, constantes do CAUFESP e extraídos dos documentos indicados no item IV deste edital;

b) Caso os dados e informações constantes no CAUFESP não atendam aos requisitos estabelecidos no item IV deste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações;

b.1) Essa verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos, os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;

c) A licitante poderá, ainda, suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos no Edital, mediante a apresentação de documentos, desde que os envie no curso da própria sessão pública do pregão e até a decisão sobre a habilitação, por meio de *fac-símile* para o número (11) 2231-8555 ou por correio eletrônico para o endereço pregao@if.sp.gov.br ;

c.1) Sem prejuízo do disposto nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e”, deste subitem 9, serão apresentados, obrigatoriamente, por fax ou por correio eletrônico, as declarações a que se refere o subitem 1.5.1, do item IV, deste edital;

d) A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações, no momento da verificação a que se refere a alínea “b”, ou dos meios para a transmissão de cópias de documentos a que se refere a alínea “c”, ambas deste subitem 9, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, na forma prevista nas alíneas “b” e “c”, a licitante será inabilitada, mediante decisão motivada;

e) Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante da alínea “c”, deverão ser apresentados na Seção de Finanças do Instituto Florestal, sito à Rua do Horto, 931 (entrada pela Av. Luiz Carlos Gentile de Laet, 553, Horto Florestal, São Paulo), em até 02 (dois) dias após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis;

f) Para habilitação de microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488, de 15/06/2007, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 1.2, alíneas “a” a “e” do item IV deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação;

g) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame;

h) Por meio de aviso lançado no sistema, o Pregoeiro informará às demais licitantes que poderão consultar as informações cadastrais da licitante vencedora utilizando opção disponibilizada no próprio sistema para tanto. Deverá, ainda, informar o teor dos documentos recebidos por *fac-símile* ou outro meio eletrônico.

10. A licitante habilitada nas condições da alínea “f”, do subitem 9 deste item V, deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11. A comprovação de que trata o subitem 10 deste item V deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.
12. Ocorrendo a habilitação na forma indicada na alínea “f”, do subitem 9, a sessão pública será suspensão pelo Pregoeiro, observados os prazos previstos no subitem 11, para que a licitante vencedora possa comprovar a regularidade fiscal de que tratam os subitens 10 e 11 deste item V.
13. Por ocasião da retomada da sessão, o Pregoeiro decidirá motivadamente sobre a comprovação ou não da regularidade fiscal de que tratam os subitens 10 e 11 deste item V, ou sobre a prorrogação de prazo para a mesma comprovação, observado o disposto no mesmo subitem 11.
14. Se a oferta não for aceitável, se a licitante desatender às exigências para a habilitação, ou não sendo saneada a irregularidade fiscal, nos moldes dos subitens 10 a 13, deste item V, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 5 do mesmo item V, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

VI. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

1. Divulgado o vencedor ou, se for o caso, saneada a irregularidade fiscal nos moldes dos subitens 10 a 13 do item V, o Pregoeiro informará às licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema.
2. Havendo interposição de recurso, na forma indicada no subitem “1” deste item, o Pregoeiro, por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões de recurso, no prazo de 3 (três) dias após o encerramento da sessão pública, e às demais licitantes que poderão apresentar contra razões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, no endereço da unidade promotora da licitação, ou seja, no Instituto Florestal – Seção de Finanças, sito à Rua do Horto, 931 (entrada pela Av. Luiz Carlos Gentile de Laet, 553, Horto Florestal, São Paulo).
- 2.1. Os memoriais de recurso e as contra razões serão oferecidas por meio eletrônico, no sítio www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br, opção RECURSO, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, no Instituto Florestal, sito à Rua do Horto, 931 (entrada pela Av. Luiz Carlos Gentile de Laet, 553, Horto Florestal, São Paulo) observados os prazos estabelecidos no subitem 2, deste item.
3. A falta de interposição na forma prevista no subitem “1” deste item importará a decadência do direito de recurso e o pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.
4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
6. A adjudicação será feita por lote.
7. A vencedora do certame obriga-se a apresentar, no prazo de 02 (dois) dias úteis contado da data de adjudicação do objeto, os novos preços unitários e total para a contratação, a partir do valor total final obtido no certame.
 - 7.1 Esses novos preços serão apresentados pela licitante vencedora em nova planilha a ser entregue diretamente no Instituto Florestal, sito à Rua do Horto, 931 (entrada pela Av. Luiz Carlos Gentile de Laet, 553, Horto Florestal, São Paulo).
 - 7.2 Se a licitante vencedora do certame deixar de cumprir a obrigação estabelecida no subitem 7, deste item VI, no prazo ali mesmo assinalado, os preços unitários finais validos para a contratação serão apurados pelo Contratante, com a aplicação do percentual que retrate a redução obtida no certame indistintamente, dobre cada um dos preços unitários na referida proposta.

VII. DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

- 1 À licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.
- 2 A desconexão do sistema eletrônico com o Pregoeiro, durante a sessão pública, implicará:
 - a) fora da etapa de lances, a sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que foi interrompida. Neste caso, se a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão pública deverá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa às licitantes de nova data e horário para a sua continuidade;
 - b) durante a etapa de lances, a continuidade da apresentação de lances pelas licitantes, até o término do período estabelecido no edital.
3. A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

VIII. DOS PRAZOS E DO LOCAL DA ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. Os bens deverão ser entregues em 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, conforme condições estabelecidas no Anexo I deste Edital.
2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Setor de Almoxarifado, do Instituto Florestal, sito Rua do Horto, 931(entrada pela Avenida Luiz Carlos Gentile de Laet, n.º 553), Horto Florestal, São Paulo – SP, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

IX. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação, será recebido provisoriamente, em até 02 (dois) dias úteis, contados da data de entrega dos bens, no local e endereço indicados no subitem 2, do item VIII deste Edital, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.
2. Por ocasião da entrega, a Contratante deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) emitida pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.
3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
 - a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
 - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.
5. Caso a vencedora do certame, entregue cartuchos compatíveis com a mesma marca do equipamento, esta deverá no ato da entrega, apresentar Laudo de que o produto é compatível, o qual deverá ser atestado por meio de Laudo de Laboratório de órgão da Administração Pública ou Certificado pelo INMETRO que ateste objetivamente:
 - a) que o produto é compatível;
 - b) que estão atendidas as normas aplicáveis, tais como ABNT NBR ISO/IEC 24711, 24712, 19752 e 19798;
 - c) que não existem indícios de remanufaturamento, recondicionamento, reprocessamento, recarregamento, manipulação ou falsificação de qualquer das partes, tanto visíveis quanto internas;
 - d) que não existem vazamento e
 - e) que a forma física do produto é compatível em saliências e reentrâncias, com o original de referencia.

X. DOS PAGAMENTOS E DO REAJUSTE DE PREÇOS

1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura protocolada na Seção de Finanças do Instituto Florestal sito à Rua do Horto, 931 (entrada pela Avenida Luiz Carlos Gentile de Laet, nº. 553), Horto Florestal, São Paulo, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, na forma prevista no subitem 4, do item IX deste Edital.

2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.
3. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome da Contratada no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento.
4. Os pagamentos serão feitos mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil S/A.
5. Havendo atraso nos pagamentos, sobre o valor devido incidirá correção monetária nos termos do artigo 74 da Lei estadual nº. 6.544/1989, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “*pro rata tempore*” em relação ao atraso verificado.

XI. DA CONTRATAÇÃO

1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante retirada da Nota de Empenho.
 - 1.1. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
 - 1.2 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 1.1 deste item XI, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
 - 1.3. Constitui condição para a celebração da contratação a inexistência de registros em nome da adjudicatária no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL”, e a comprovação de não inscrição no site de Sanções Administrativas do Estado, o qual deverá ser consultado por ocasião da respectiva celebração.
 - 1.4. Sendo a vencedora do certame cooperativa, deverá, na data da contratação:
 - a) demonstrar o registro da sociedade cooperativa perante a entidade estadual da Organização das cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei federal nº. 5.764, de 14 de julho de 1971;
 - b) indicar o gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante;
 - c) declarar que manterá durante toda a vigência do contrato a condição de que trata o artigo 1º, parágrafo 1º, do Decreto Estadual nº. 55.938/2010, alterado pelo Decreto Estadual nº. 57.159/2011, sob pena de rescisão imediata.
2. A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contado da data da convocação, comparecer ao Rua do Horto, nº. 931 - Seção de Finanças (entrada pela Av. Luiz Carlos Gentile de Laet, nº553) Horto Florestal, São Paulo para retirar a Nota de Empenho.

3. Quando a Adjudicatária deixar de comprovar a regularidade fiscal, nos moldes dos subitens 10 e 11, ou na hipótese de invalidação do ato de habilitação com base no disposto na alínea “e”, do subitem “9”, todos do item V ou, ainda, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que tratam os subitens 1.1, 1.3 e 1.4, ambos deste item XI, ou se recusar a assinar o contrato, será convocada as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do pregão, com vistas à celebração da contratação.

3.1. Essa nova sessão será realizada em prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, contado da divulgação do aviso.

3.2. A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo DOE e divulgação nos endereços eletrônicos www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br e www.imesp.com.br, opção “e-negociospublicos”.

3.3 Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 7 a 10 do item V e subitens 1, 2, 3, 4 e 6 do item VI, todos deste Edital.

4. A contratação será celebrada com duração de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da retirada da nota de empenho, não podendo ultrapassar o exercício financeiro de 2013.

XII. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o artigo 15 da Resolução CEGP10 de 19 de novembro de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas na Resolução SMA nº. 057/2013, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CAUFESP e no sítio www.sancoes.sp.gov.br.

XIII. DA GARANTIA CONTRATUAL

1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

XIV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, observado o disposto no artigo 14, inciso XIII, do regulamento anexo à Resolução CC-27/2006, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.

3. O sistema manterá sigilo quanto à identidade das licitantes, para o Pregoeiro até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta e para os demais até a etapa de habilitação.



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO FLORESTAL



1322 - 01059-970 - São Paulo, Brasil - Fone: (011)2231-8555 - Fax (011) 2232-5767

4. O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Estado e nos sítios eletrônicos www.imesp.com.br opção “enegociospublicos” e www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br, opção “pregão eletrônico”.

5. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá, por meio do sistema eletrônico, solicitar esclarecimentos, informações ou impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico.

5.1. A impugnação, assim como os pedidos de esclarecimentos e informações, será formulada em campo próprio do sistema, encontrado na opção EDITAL.

5.2. As impugnações serão respondidas pelo subscritor do Edital e os esclarecimentos e informações prestados pelo pregoeiro, no prazo de até 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

5.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública.

6. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, e as questões relativas ao sistema, pelo Departamento de Controle de Contratações Eletrônicas – DCC.

7. Integram o presente Edital:

Anexo I - Especificação Técnica;

Anexo II – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

Anexo III – Declaração de Regularidade Junto ao Ministério do Trabalho;

8. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

São Paulo, 08 de julho de 2014.

Claudio Rogério Ferreira
Subscritor

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A presente licitação tem por objeto a aquisição de diversos cartuchos para impressoras com entrega imediata.

Serão aceitos cartuchos compatíveis, desde que atendam ao subitem 5 do item IX do edital.

Com relação aos itens 07, 08, 09 e 10 do Lote VI, somente serão aceitos originais do fabricante do equipamento, uma vez que os equipamentos encontram-se dentro do período de garantia.

LOTE I

Item nº.	Descrição	Qtde
1	Cartucho de tinta; para impressora hp; ref.: c6656al/c6656ab; serie: deskjet 5550/5650/450ci/450cbi/7730/7960/4350/7260; preta, com 19ml; original/compatível do fabricante do equipamento, componentes 100% novos; com validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega; com identificação do fornecedor na embalagem	100
2	Cartucho de tinta; para impressora hp; ref.: c6657al/c6657ab; serie: deskjet 5550/5650/450ci/450cbi/130/145/245/7760/7960/7350/7260; colorido, com 17ml; original/compatível do fabricante do equipamento, componentes 100% novos; validade mínima 12 meses a partir da data da entrega; com identificação do fornecedor na embalagem	100

3	Cartucho de tinta; para impressora hp; c4906al, 49 ml rendimento 2.200 paginas; officejet pro 8000/8500; preta; original/compatível do fabricante do equipamento, componentes 100% novos; validade mínima 12 meses a partir da data da entrega; embalagem com identificação do fornecedor	210
4	Cartucho de tinta; para impressora hp; c4905al, com 10ml; officejet pro 8000dn; amarelo; original/compatível do fabricante do equipamento, componentes 100% novos; validade mínima 12 meses a partir da data da entrega; embalagem com identificação do fornecedor	200
5	Cartucho de tinta; para impressora hp; c4903al, com 10ml; pro 8000dn pro; ciano; original/compatível do fabricante do equipamento, componentes 100% novos; validade mínima 12 meses a partir da data da entrega; embalagem com identificação do fornecedor	200
6	Cartucho de tinta; para impressora hp; c4904al, com 10ml; officejet pro 8000dn; magenta; original/compatível do fabricante do equipamento, componentes 100% novos; validade mínima 12 meses a partir da data da entrega; embalagem com identificação do fornecedor	150
7	Cartucho de tinta; para impressora hp deskjet; ref.51645gl; series:710c,712c,720c,722c,820c,830c,880c,882c,890c,895c,930c, 932c,935c,950c; preta, com 21ml; original/compatível do fabricante do equipamento, componentes 100% novos; com validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega; com identificação do fornecedor na embalagem	15

8	Cartucho de tinta; para impressora hp; ref.:c6578al; serie:deskjet,930c,950c,970cxi,1220c,officejet jet g55,g85,g95; colorido, com 38ml; original/compatível do fabricante do equipamento, componentes 100% novos; com validade mínima 12 meses a partir da data de entrega; com identificação do fornecedor na embalagem	9
9	Cartucho de tinta; para impressora hp; cb336wl/ cb336wb, capacidade 18ml; officejet j5750, j5780, j6450, j6480, photosmart c4240, c4250, c4280, c4285, c4345, c4380, c4385; preto; original/compatível do fabricante do equipamento, componentes 100% novos; validade mínima 12 meses a partir da data da entrega; embalagem com identificação do fornecedor	25
10	Cartucho de tinta para impressora HP, ref. CN049AL, serie officejet pro 8100/8600/8600 plus, na cor preta, original/compatível do fabricante, validade mínima de 12 meses após a entrega, com identificação do fornecedor na embalagem	6
11	Cartucho de tinta para impressora HP, ref. CN050AL, serie officejet pro 8100/8600/8600 plus, na cor ciano, original/compatível do fabricante, validade mínima de 12 meses após a entrega, com identificação do fornecedor na embalagem	4
12	Cartucho de tinta para impressora HP, ref. CN051AL,serie officejet pro 8100/8600/8600 plus, na cor magenta, original/compatível do fabricante, validade mínima de 12 meses após a entrega, com identificação do fornecedor na embalagem	4
13	Cartucho de tinta para impressora HP, ref. CN052AL, serie officejet pro 8100/8600/8600 plus, na cor amarela, original/compatível do fabricante, validade mínima de 12 meses após a entrega, com identificação do fornecedor na embalagem	4

14	Cartucho de tinta; para impressora hp; ref.: c4844a; serie: deskjet 2000/2500/inkjet 1200,cp1700/2200/2230/2250/2280tn/2600/2300/2800/dc70/500/500ps; preta, contendo 69ml; original/compatível do fabricante do equipamento, componentes 100% novos; validade mínima 12 meses a partir da data da entrega; com identificação do fornecedor na embalagem	10
15	Cartucho de tinta; para impressora hp; ref.: c4911a; serie: desingjet 500; cyan, com 69ml; original/compatível do fabricante do equipamento, componentes 100% novos; com validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega; com identificação do fornecedor na embalagem	10
16	Cartucho de tinta; para impressora hp deskjet; ref.c4912a; serie:500; magenta, com 69ml; original/compatível do fabricante do equipamento, componentes 100% novos; com validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega; com identificação do fornecedor na embalagem	10
17	Cartucho de tinta; para impressora hp; ref.c4913a; serie: 500; amarela, com 69ml; original/compatível do fabricante do equipamento, componentes 100% novos; com validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega; com identificação do fornecedor na embalagem	10
18	Cartucho de tinta para impressora, HP, ref. 51629GL, serie 600C/660C/660CSE/670C/670TV/672C/680C/682C690C/692C/693C/694/695C697C, preta com 200ML, original/compatível do fabricante do equipamento, componentes 100% novos, com validade mínima de 12 meses a partir da entrega, identificação do fornecedor na embalagem.	15
19	Cartucho de tinta, para impressora HP, ref. 51649-NL, serie deskjet 310/630/640/656/deskejet mobile350/officejet 500/600, colorido, com 11 ml, original/compatível do fabricante do equipamento, componentes 100% novos, com validade mínima de 12 meses a partir da entrega, identificação do fornecedor na embalagem.	15

20	Cartucho de tinta; para impressora hp; c6614d; 610c/610cl/612c/640c/642c/648; preta com 28 ml; original/compatível do fabricante do equipamento, componentes 100% novos; validade mínima 12 meses a partir da data da entrega; com identificação do fornecedor na embalagem	9
21	Cartucho de tinta; para impressora hp; referencia 98-c9364w; serie c4180; preto; contendo 15 ml; original/compatível do fabricante do equipamento; componentes 100% novos; validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega; embalagem com identificação do fornecedor	10
22	Cartucho de tinta, para impresso HP, C9351A, Office Jet 4355, preta, original/compatível do fabricante do equipamento; componentes 100% novos; validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega; embalagem com identificação do fornecedor	10
23	Cartucho de tinta, para impressora HP, ref. C8727AL/C8727AB, SERIE DESKJET 3320/3325/3420/3425/3535/3550/3650/3740/3745/3845/PSC1315/5610, PRETA, COM10ML, original/compatível do fabricante do equipamento; componentes 100% novos; validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega; embalagem com identificação do fornecedor	10
24	Cartucho de tinta; para impressora hp; c9352a; office jet 4355; colorido; original/compatível do fabricante do equipamento, componentes 100% novos; validade mínima 12 meses a partir da data de entrega; identificação fornecedor na embalagem	15
25	Cartucho de tinta; para impressora hp; ref. Cc641wl, cc641wb; serie: deskjet d2530/d2545/d2560/f4280; preto, contendo 12ml; original/compatível do fabricante do equipamento, componentes 100% novos; com validade mínima de 12 meses sendo 6 meses na embalagem e 6 meses impressa no cartucho; embalagem com identificação do fornecedor	10

26	Cartucho de tinta; para impressora hp; ref. Cc644wl, cc644wb; serie: d2530/d2560/f4280; tricolor, contendo 11ml; original/compatível do fabricante do equipamento, componentes 100% novos; validade mínima 12 meses a partir da entrega, sendo 6 meses na embalagem e 6 meses impressa cartucho; com identificação do fornecedor na embalagem	10
27	Cartucho de tinta, para impressora HP, ref. C4837AL, serie inkjet 2200/2250, magenta, com 28 ml, original/compatível do fabricante do equipamento, componentes 100% novos; validade mínima 12 meses a partir da entrega, com identificação do fornecedor na embalagem	8
28	Cartucho de tinta, para impressora HP, ref. C4836AL, serie inkjet 2200/2250, ciano, com 28 ml, original/compatível do fabricante do equipamento, componentes 100% novos; validade mínima 12 meses a partir da entrega, com identificação do fornecedor na embalagem	8
29	Cartucho de tinta, para impressora HP, ref. C4838AL, serie inkjet 2200/2250, amarela com 28 ml, original/compatível do fabricante do equipamento, componentes 100% novos; validade mínima 12 meses a partir da entrega, com identificação do fornecedor na embalagem	8
30	Cartucho de tinta para impressora hp, c1823d, deskjet 710/712/720/720c/722/722c/810/880/882/890/890c/895/120, colorido, original/compatível do fabricante do equipamento, componentes 100% novos, validade mínima 12 meses a partir da data da entrega, com identificação do fornecedor na embalagem	6
31	Cartucho de tinta; para impressora hp; referencia 94-c8765w; serie psc1610; preto; rendimento mínimo de 450 paginas; original/compatível do fabricante do equipamento; componentes 100% novos; validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega; embalagem com identificação do fornecedor	8

32	Cartucho de tinta, para impressora ho deskjet, C8766WL, 5740/6520/6540/6840/2355/PSC 1610, tricolor, original/compatível do fabricante do equipamento; componentes 100% novos; validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega; embalagem com identificação do fornecedor	15
33	Cartucho de tinta; para impressora hp; c9351al/c9351ab; deskjet 1410/3920/3940; preto, contendo 5ml; original/compatível do fabricante do equipamento/ componentes 100% novos; validade mínima 06 meses da data da entrega; embalagem com identificação do fornecedor	10
34	Cartucho de tinta, para impressora HP, C9362WL/C9362WB, D4145, D4155,D4160, 5440, C3140, C3150, C3180, C4140, C4150, C4180, 7850, 1507, 1510 preta, original/compatível do fabricante do equipamento; componentes 100% novos; validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega; embalagem com identificação do fornecedor	7
35	Cartucho de tinta, para impressora HP, C9362WL/C9362WB, D4145, D4155,D4160, 5440, C3140, C3150, C3180, C4140, C4150, C4180, 7850, 1507, 1510 colorido, original/compatível do fabricante do equipamento; componentes 100% novos; validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega; embalagem com identificação do fornecedor	7
36	Cartucho de tinta, para impressora HP, CC654AL, officejet j4660, preto, original/compatível do fabricante do equipamento; componentes 100% novos; validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega; embalagem com identificação do fornecedor	10
37	Cartucho de tinta; para impressora hp; ch563hb; deskjet 1000/2000/2050/3050; preto; original/compatível do fabricante do equipamento, componentes 100% novos; mínima 12 meses a partir da data da entrega; embalagem com identificacao do fornecedor	15
38	Cartucho de tinta; para impressora hp; referencia ch562hb; serie 2050; colorido; original/compatível do fabricante; validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega; embalagem com identificação do fornecedor	3

39	Cartucho de tinta; para impressora hp; cz113ab; advantage 4615; preta; original/compatível do fabricante do equipamento, componentes 100% novos; validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega; com identificação do fornecedor na embalagem	6
40	Cartucho de tinta para impressora hp, referencia: cz118ab, rendimento de aproximadamente 750 paginas, series: deskjet ink advantage 4615, na cor ciano, original/compatível do fabricante do equipamento, com componentes 100% novos, com validade de 12 meses a partir da data da entrega, com identificação do fornecedor na embalagem	6
41	Cartucho de tinta para impressora hp, referencia: cz119ab, rendimento de aproximadamente 750 paginas, series: deskjet ink advantage 4615, na cor magenta, original/compatível do fabricante do equipamento, com componentes 100% novos, com validade de 12 meses a partir da data da entrega, com identificação do fornecedor na embalagem	6
42	Cartucho de tinta para impressora hp, referencia: cz120ab, rendimento de aproximadamente 750 paginas, series: deskjet ink advantage 4615, na cor amarela, original/compatível do fabricante do equipamento, com componentes 100% novos, com validade de 12 meses a partir da data da entrega, com identificação do fornecedor na embalagem	6
43	Cartucho de tinta; para impressora hp deskjet, multifuncional; c8767wl; 5740, 6520, 6540, 6840, 2355; preto; original/compatível do fabricante do equipamento/componentes 100% novos; validade 12 meses a partir da data da entrega; com identificação do fornecedor na embalagem	10

44	Cartucho de tinta; para impressora hp; ref.: c9363wl; serie: 6540/psc2355/7310/photosmart245/345/8150; colorido, com 14ml; original/compatível do fabricante do equipamento, componentes 100% novos; com validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega; com identificação do fornecedor na embalagem	10
45	Cartucho de tinta; para impressora hp; ref.: c9469a; serie: ploter desingjet z6100ps; yellow, contendo 775ml; original/compatível do fabricante do equipamento, componentes 100% novos; com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega; com identificação do fornecedor na embalagem	1
46	Cartucho de tinta; para impressora hp; c9518a; hp designjet z6100ps; cartucho para manutenção; original/compatível do fabricante do equipamento, componentes 100% novos; validade mínima 12 meses a partir da data da entrega; embalagem com identificação do fornecedor	1
47	Cartucho de tinta; para impressora hp; ref.: c9470a; serie: ploter desingjet z6100ps; light cyan, contendo 775ml; original/compatível do fabricante do equipamento, componentes 100% novos; com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega; com identificação do fornecedor na embalagem	1
48	Cartucho de tinta; para impressora hp; serie: c9467a; serie: ploter desingjet z6100ps; cyan, contendo 775ml; original/compatível do fabricante do equipamento, componentes 100% novos; com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega; com identificação do fornecedor na embalagem	1

49	Cartucho de tinta; para impressora hp; serie: c9466a; serie: ploter desingjet z6100ps; light gray, contendo 775ml; original/compatível do fabricante do equipamento, componentes 100% novos; com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega; com identificação do fornecedor na embalagem	1
50	Cartucho de tinta; para impressora hp; ref.: c9471a; serie: ploter desingjet z6100ps; light magenta, contendo 775ml; original/compatível do fabricante do equipamento, componentes 100% novos; com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega; com identificação do fornecedor na embalagem	1
51	Cartucho de tinta; para impressora hp; ref.: c9468a; serie: ploter desingjet z6100ps; magenta, contendo 775ml; original/compatível do fabricante do equipamento, componentes 100% novos; com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega; com identificação do fornecedor na embalagem	1
52	Cartucho de tinta, para impressora HP, ref. C9464A, serie: ploter desingjet z6100ps, mate Black, contendo 775 ml, original/compatível do fabricante do equipamento, componentes 100% novos; com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega; com identificação do fornecedor na embalagem	1
53	Cartucho de tinta; para impressora hp; c9465a, capacidade 775 ml; ploter desingjet z6100ps; preto fotográfico; original/compatível do fabricante do equipamento, componentes 100% novos; validade mínima 12 meses a partir da data da entrega; embalagem com identificação do fornecedor	1

LOTE II

Item nº.	Descrição	Qtde
----------	-----------	------

1	Cartucho de toner para impressora; P; ref.: c3903a; serie: laserjet 5p/5mp/6p/6mp; preta, com rendimento 4.000 paginas; original/compatível do fabricante do equipamento, componentes 100% novos; com validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega; com identificação do fornecedor na embalagem	10
2	Cartucho de TONER ; para impressora P Q600A rendimento 2500paginas, laserjet 2600N, preta, original/compatível do fabricante e do equipamento,componentes 100% novos, validade mínima 12 meses a partir da data da entrega, identificação Fo fornecedor na embalagem.	10
3	Cartucho de TONER ; para impressora P Q6001A rendimento 2500paginas, laserjet 2600N, ciano, original/compatível do fabricante e do equipamento,componentes 100% novos, validade mínima 12 meses a partir da data da entrega, identificação Fo fornecedor na embalagem.	10
4	Cartucho de TONER ; para impressora P Q6002A rendimento 2500paginas, laserjet 2600N, amarelo, original/compatível do fabricante e do equipamento,componentes 100% novos, validade mínima 12 meses a partir da data da entrega, identificação Fo fornecedor na embalagem.	10
5	Cartucho de TONER ; para impressora P Q6003A rendimento 2500paginas, laserjet 2600N, magenta, original/compatível do fabricante e do equipamento,componentes 100% novos, validade mínima 12 meses a partir da data da entrega, identificação Fo fornecedor na embalagem.	10
6	Cartucho de toner para impressora, HP, ref. C6615C, serie 810/840/920/3820/ HP officejet PSC750/PSC950/V4, preta, com 42 ml, original/compatível do fabricante do equipamento, componentes 100% novos, com validade mínima de 12 meses a partir da entrega, identificação do fornecedor na embalagem.	10

7	Cartucho de toner para impressora, HP, ref. C6625AL, serie 825C/840C/841C/843C/845C COLORIDO COM 15 ML, original/compatível do fabricante do equipamento, componentes 100% novos, com validade mínima de 12 meses a partir da entrega, identificação do fornecedor na embalagem.	9
8	Cartucho de toner para impressora; P; ref.: c7115a; serie: laserjet 1000/1200/1220/3300/3320/3330/3380; preta, com rendimento mínimo 2.500 paginas; original/compatível do fabricante do equipamento, componentes 100% novos; com validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega; com identificação do fornecedor na embalagem	3
9	Cartucho de toner para impressora; P laserjet; ref.92274a; series:4l,4ml,4p,4mp;; preta, com rendimento 3.350 paginas; original/compatível do fabricante do equipamento, componentes 100% novos; com validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega; com identificação do fornecedor na embalagem	11
10	Cartucho de toner para impressora; P; referencia: ce285ab, rendimento de 1.600 paginas,pacote duplo (dual Pk); laserjet pro p1102w, m1212nf, m1217nfw; preta; original/compatível novo; com validade mínima de 12meses a partir da data de entrega; com identificação do fornecedor na embalagem	10
11	Cartucho de toner para impressora P, ref.: q2612a, serie:laserjet 1010/1015/1018/1020/1022/3015/3020/3030/3050, preto, rendimento mínimo 2.000 paginas, original/compatível do fabricante do equipamento, componentes 100% novos, com validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega, com identificacao do fornecedor na embalagem	10

12	Cartucho de toner para impressora; P; referencia ce505ab; p2035/p2055; preto; original/compatível novo; com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega; com identificação do fornecedor na embalagem	8
13	Cartucho de toner para impressora, HP ref. CB436A, serie laserjet p1505/p1505n/m1522n/m1522nfm1120, preta, rendimento mínimo de 2.000 paginas, original/compatível do fabricante do equipamento, componentes 100% novos; validade mínima 12 meses a partir da data da entrega; embalagem com identificação do fornecedor	4
14	Cartucho de toner para impressora; P; ref.: c9731a; serie: clj 5500, rendimento 12000 pag; ciano, com rendimento 12.000 paginas; original/compatível do fabricante do equipamento, componentes 100% novos; com validade mínima 12 meses a partir da data da entrega; com identificação do fornecedor na embalagem	1
15	Cartucho de toner para impressora; P; ref.: c9732a; serie: clj 5500, rendimento 12000 pag; amarela, com rendimento 12.000 paginas; original/compatível do fabricante do equipamento, componentes 100% novos; com validade mínima 12 meses a partir da data da entrega; com identificação do fornecedor na embalagem	1
16	Cartucho de toner para impressora; P; ref.: c9733a; serie: clj 5500, rendimento 12000 pag; magenta, com rendimento 12.000 paginas; original/compatível do fabricante do equipamento, componentes 100% novos; com validade mínima 12 meses a partir da data da entrega; com identificação do fornecedor na embalagem	1

17	Cartucho de toner para impressora; P; ref.: c9730a; serie: clj 5500, rendimento 13.000 pag; preta, com rendimento 13.000 paginas; original/compatível do fabricante do equipamento, componentes 100% novos; com validade mínima 12 meses a partir da data da entrega; com identificação do fornecedor na embalagem	1
----	--	---

LOTE III

Item nº.	Descrição	Qtde
1	Cartucho de toner para impressora; okidata; referencia 42918904, rendimento de aproximadamente 15.000 paginas; series: c9600n, c9600hdn, c9800hdn, c9800hn; na cor preta; original/compatível do fabricante do equipamento, componentes 100% novos; com validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega; com identificação do fornecedor na embalagem.	2
2	Cartucho de toner para impressora; okidata; referencia 42918903, rendimento de aproximadamente 15.000 paginas; series: c9600n, c9600hdn, c9800hdn, c9800hn; na cor azul; original/compatível do fabricante do equipamento, componentes 100% novos; com validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega; com identificação do fornecedor na embalagem.	2
3	Cartucho de toner, para impressora OKIDATA referencia 42918902, rendimento de aproximadamente 15.000 paginas, series C9600N, C9600HDN, C9800HDN, C9800HN, na cor vermelha, original/compatível do fabricante do equipamento, componentes 100% novos; com validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega; com identificação do fornecedor na embalagem.	2

4	Cartucho de toner para impressora; okidata; referencia 42918901, rendimento de aproximadamente 15.000 paginas; series: c9600n, c9600hdn, c9800hdn, c9800hn; na cor amarela; original/compatível do fabricante do equipamento, componentes 100% novos; com validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega; com identificação do fornecedor na embalagem.	2
---	--	---

LOTE IV

Item nº.	Descrição	Qtde
1	Cartucho de toner para impressora; xerox; 106r01047; workcentre m20/m20i, copycentre c20, 8000 paginas; preto; original/compatível do fabricante do equipamento, componentes 100% novos; mínima 12 meses a partir da data da entrega; embalagem com identificação do fornecedor.	3
2	Cartucho de toner para impressora; xerox,multifuncional,laser; ref.106r00584; workcentre m15/m15i/312; preta, com rendimento 6.000 paginas; original/compatível do fabricante do equipamento, componentes 100% novos; validade mínima 12 meses a partir da data da entrega; c/ identificação do fornecedor na embalagem.	3
3	Cartucho de toner para impressora, XEROX, ref. 006R71044/006R01044, rendimento 1.200 paginas (caixa com 02 unidades de 6.000 paginas cada) serie WORKCENTER PRO 416/420m preta, original/compatível do fabricante do equipamento, componentes 100% novos; com validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega; com identificação do fornecedor na embalagem.	12

LOTE V

Item nº.	Descrição	Qtde
1	Cartucho de tinta; para impressora lexmark; ref.: 10n0016; serie: colorjet z13/z23/z33/x75; preta, com 12.5ml; original/compatível do fabricante do equipamento, componentes 100% novos; com validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega; com identificação do fornecedor na embalagem	10

LOTE VI

Item nº.	Descrição	Qtde
1	Cartucho de tinta; para impressora epson; ref: t063120; serie:c67/c87/cx3700/cx4100/cx4700/cx5700f/cx7700; preto, contendo 8ml; original/compatível do fabricante do equipamento, componentes 100% novos; validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega; com identificação do fornecedor na embalagem.	12
2	Cartucho de tinta; para impressora epson; ref: t063220; serie:c67/c87/cx3700/cx4100/cx4700/cx5700f/cx7700; cyan, contendo 8ml; original/compatível do fabricante do equipamento, componentes 100% novos; validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega; com identificação do fornecedor na embalagem.	12

3	Cartucho de tinta; para impressora epson; ref.: t063320; serie: c67/c87/cx3700/cx4100/cx4700/cx5700f/cx7700; magenta, com 8ml; original/compatível do fabricante do equipamento, componentes 100% novos; validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega; com identificação do fornecedor na embalagem	12
4	Cartucho de tinta; para impressora epson; ref: t063420; serie: c67/c87/cx3700/cx4100/cx4700/cx5700f/cx7700; amarelo, com 8ml; original/compatível do fabricante do equipamento, componentes 100 novos; validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega; com identificação de fornecedor na embalagem	12
5	Cartucho de tinta; para impressora epson stylus; ref.t014201; series: color 480,580,c20sx,c40ux; colorida; original/compatível do fabricante do equipamento, componentes 100% novos; com validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega; com identificação do fornecedor na embalagem	10
6	Cartucho de tinta; para impressora epson; ref.: t013201; serie: stylus color 480/580/c20sx/c40ux; preta; original/compatível do fabricante do equipamento, componentes 100% novos; com validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega; com identificação do fornecedor na embalagem	10
7	Cartucho de tinta para impressora Epson, T194120BR, XP214, preto, original do fabricante do equipamento, componentes 100% novos; com validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega; com identificação do fornecedor na embalagem.	12

8	Cartucho de tinta para impressora Epson, T194220BR, XP 214, ciano, original do fabricante do equipamento, componentes 100% novos; com validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega; com identificação do fornecedor na embalagem.	12
9	Cartucho de tinta para impressora Epson, T194420BR, XP 214, amarelo, original do fabricante do equipamento, componentes 100% novos; com validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega; com identificação do fornecedor na embalagem.	12
10	Cartucho de tinta para impressora Epson, T194320BR, XP214, magenta, original do fabricante do equipamento, componentes 100% novos; com validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega; com identificação do fornecedor na embalagem.	12

LOTE VII

Item nº.	Descrição	Qtde
1	Cartucho de toner para impressora; exmark; ref.: 24018sl; serie: e230/e232/e234/e330/e340/e332/e342; preto, rendimento 2.500 paginas; original/compatível do fabricante do equipamento, componentes 100% novos; com validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega; com identificação do fornecedor na embalagem	10

LOTE VIII

Item nº.	Item BEC	Descrição	Qtde
1	167663-6	Mídia dvd; r, para gravação de áudio e vídeo; tipo óptica gravavel; capacidade 4.7 gb; embalado em estojo de plástico opaco preto, sem código de barras	300

LOTE IX

Item nº.	Item BEC	Descrição	Qtde
1	372642-8	Cartucho de tinta; para impressora canon; PG-210 XL; ip2700/mp250; preto; original/compatível do fabricante do equipamento, componentes 100% novos; validade mínima 12 meses a partir da data da entrega; embalagem com identificação do fornecedor	6
2	372643-6	Cartucho de tinta; para impressora canon; cl-211 xl; ip2700/mp250; colorido; original/compatível do fabricante do equipamento, componentes 100% novos; validade mínima 12 meses a partir da data da entrega; embalagem com identificação do fornecedor	6

I - DO VALOR CONTRATUAL

1. O valor contratual refere-se à proposta apresentada pela Contratada. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.
2. O preço contratado permanecerá fixo e irrevogável

II - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Além das obrigações constantes do edital da licitação e seus Anexos, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual de Licitações, cabe à CONTRATADA:

1. Zelar pela fiel execução do contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários.
2. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicadas no preâmbulo deste termo.
3. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do contrato, tais como transportes, frete, carga e descarga, etc.

4. Cumprir as posturas do Município e as disposições legais estaduais e federais que interfiram na execução do contrato;
5. Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do contrato;
6. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros decorrentes da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do Contratante em seu acompanhamento;
7. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

III- OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Cabe ao CONTRATANTE.

1. Indicar, formalmente, o funcionário responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual.
2. Prestar à CONTRATADA as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados.

IV - SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte.

V - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração direta e Autárquica do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c o artigo 15 da Resolução CEGP-10 de 19 de novembro de 2002.
2. A penalidade de que trata o caput desta cláusula será aplicada sem prejuízo das demais cominações legais e das multas previstas na resolução nº. SMA 057/2013, garantindo o exercício prévio do direito de defesa, e deverá ser registrada no CAUFESP e nos sistemas mantidos pela administração autárquica.
Parágrafo 2º - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.
1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o artigo 15 da Resolução CEGP-10 de 19 de novembro de 2002.
2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas na Resolução SMA 057 de 12 de julho de 2013, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CAUFESP e no sítio "www.sancoes.sp.gov.br".

VI- RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

1. A contratação poderá ser rescindida na forma, pelos motivos e com as consequências previstas nos artigos 75 a 82 da Lei Estadual nº 6.544/89, e artigos 77 a 80, 86 a 88, da Lei Federal nº. 8.666/93.
2. A CONTRATADA reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 77 da Lei Estadual nº 6.544/89, e artigo 79, da Lei Federal nº. 8.666/93.

VII- DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Consideram-se partes integrantes da contratação, como se nele estivessem transcritos o Edital do Pregão Eletrônico e seus Anexos, a proposta apresentada pela CONTRATADA e a Resolução SMA 057/2013.
2. Aplicam-se às omissões desta contratação as disposições da Lei Estadual nº 6.544/89, da Lei Federal nº. 8.666/93, e normas regulamentares.



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO FLORESTAL



1322 - 01059-970 - São Paulo, Brasil - Fone: (011)2231-8555 - Fax (011) 2232-5767

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Modelo)

(Papel timbrado da Empresa)

À

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO FLORESTAL

Rua do Horto, nº. 931 - Horto Florestal.

São Paulo - SP

Referente ao Pregão Eletrônico nº 06/2014

DECLARAMOS ter conhecimento do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2014 e que atendemos plenamente todos os requisitos e condições de habilitação desta licitação, não havendo nada que nos desabone.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Carimbo padronizado CNPJ

Local e data

Assinatura do Representante Legal



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO FLORESTAL



1322 - 01059-970 - São Paulo, Brasil - Fone: (011)2231-8555 - Fax (011) 2232-5767

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE JUNTO AO
MINISTÉRIO DO TRABALHO
(Modelo)

À

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO FLORESTAL

Rua do Horto, nº. 931 - Horto Florestal

São Paulo - SP

Referente ao Pregão Eletrônico nº 06/2014

EU (*nome completo*), representante legal da Empresa (*nome da pessoa jurídica*), interessado em participar do processo licitatório em referência, DECLARO, sob as penas da Lei que, nos termos do parágrafo 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544 de 22 de Novembro de 1.989, a (*nome da pessoa jurídica*) que:

- a)** - se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho;
- b)** - inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração inclusive em virtude das disposições da Lei Estadual nº 10.218, de 12 de fevereiro de 1999;
- c)** - atende as normas relativas à saúde e segurança do trabalho (parágrafo único, artigo 117, Constituição do Estado).

Carimbo Padronizado do CNPJ

Local e data

Assinatura do Representante Legal